

DECRETO Nº 342, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara situação de emergência em virtude da estiagem no Município de Altinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO-PE**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a falta de precipitação fluvial tem ocasionado a perda de lavouras e pastagens em determinada localidade;

CONSIDERANDO que a população está sem água potável para beber;

CONSIDERANDO a calamidade pública que se instalou nesse Município;

CONSIDERANDO que a falta de água, seca, tem ocasionado doenças;

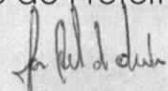
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado pelo prazo de 180 dias, **O ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de Altinho/PE, em virtude da estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, para que produza todos os seus efeitos jurídicos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Altinho (PE), 01 de fevereiro de 2016.



JOSÉ AILSON DE OLIVEIRA

- Prefeito -